

Veto de Sarney dá a Jânio chance de ainda concorrer

Ao sancionar ontem a lei que regulará a eleição de 15 de novembro, o presidente José Sarney abriu uma brecha para que as pesquisas de opinião pública possam ser divulgadas até a véspera do pleito. O Presidente vetou o artigo 30 da lei, que admitia recurso às decisões do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). No projeto aprovado pelo Congresso, a publicação de pesquisas ficou restrita até 30 dias antes da eleição. O TSE, ao contrário, tem se manifestado contrário a essa limitação.

Dois outros artigos vetados pelo Presidente influirão no atual quadro da sucessão presidencial: já não é necessário que o partido tenha representação congressional para apresentar candidato, como exigia o projeto aprovado no Congresso. Caiu também o prazo de 15 de maio para a filiação partidária dos candidatos. Assim, por exemplo, o ex-presidente Jânio Quadros, se quiser, pode reapresentar sua candidatura. Os vetos do Presidente serão agora apreciados pelo Congresso, que pode mantê-los ou derubá-los.

"Eu não posso sancionar uma lei, hoje, dizendo que a pessoa tinha que cumprir uma obrigação que era anterior à sanção da Lei. A Constituição assegura que ninguém é obrigado a fazer nada, senão dependendo de uma lei. E uma lei não pode prejudicar uma situação passada", disse Sarney, em entrevista aos jornalistas, referindo-se ao veto ao prazo de 15 de maio.

Vetos

Na conversa com a imprensa, antes de o Palácio do Planalto divulgar o texto sancionado pelo Presidente, Sarney argumentou que todos os seus vetos estavam baseados em restrições constitucionais, mas ele confirmou a informação já adiantada por seu porta-voz de que não vetaria a proibição da divulgação de pesquisa, 30 dias antes do pleito, embora ela tivesse sido considerada inconstitucional pelo Consultor-Geral da República, Saulo Ramos.

"Há uma decisão no Tribunal contra a pesquisa e há uma decisão a favor da pesquisa, no Poder Legislativo. Então eu achei que não devia, como Poder Executivo, arbitrar uma pendência que está entre dois poderes. O meu objetivo foi esse, de não interferir, de não tomar posição que significasse optar por um poder ou por outro", justificou-se Sarney.



Aliton C. Freitas 01.06.89

Sarney sancionou ontem, com vetos, a nova lei eleitoral.

O Presidente também se justificou por não ter atendido aos argumentos do ministro Oscar Correa, da Justiça, e vetado as convenções partidárias.

"Não vetei porque tinha a impressão que se vetasse seria visto como um gesto político menor do presidente", defendeu-se.

Sarney ainda disse que embora tivesse restrições de natureza jurídica ao dispositivo resolveu manter as convenções.

Além da representação partidária e prazo de filiação, o Presidente também vetou, por inconstitucionalidade, o artigo 30 do projeto do Congresso Nacional, que admitia recursos de decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Com isso,

se aquele Tribunal for de opinião favorável à divulgação de pesquisas de opinião até as vésperas da eleição, por exemplo, quem se sentir prejudicado não poderá recorrer a nenhuma outra instância. Ele vetou o voto em trânsito, por achar que isso seria impossível no sistema da lei brasileira, em que a folha de votação está na seção, podendo atrasar muito a apuração.

O artigo 17, que diz que o programa para o horário gratuito será gerado em Brasília e será nacional e mais adiante afirma que a propaganda pode ser fixada pelos diretórios regionais, também levou um veto do Presidente, que o considerou uma "incongruência", exigindo uma opção.